



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82  
Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista  
CEP 89180-000 – Fone/Fax 47-3543.0261  
Home page: [www.riodooeste.sc.gov.br](http://www.riodooeste.sc.gov.br)  
E-mail: [pmro@riodooeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodooeste.sc.gov.br)

## EDITAL Nº 009/2023– CHAMADA PÚBLICA

### CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar 21/2006 e alterações e as Leis Municipais nº 1371/2002 e alterações, e nº 2407/2022 e alterações,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Educação,

Considerando que esgotamos a chamada dos inscritos no Processo Seletivo vigente 010/2022 - Ensino Fundamental – HABILITADO e NÃO HABILITADO e que nenhum dos aprovados aceitou as vagas.

Considerando o término do contrato de algumas estagiárias destas duas unidades e o fato de não haverem inscritos no Edital 007/2023 - Do Processo Seletivo Para Contratação De Estagiários (cursando pedagogia).

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinada ao provimento de vagas temporárias até **20 de dezembro de 2023**, para o cargo de PROFESSOR de Séries iniciais (1º ao 5º ano) Habilitado e Não Habilitado) na EEF Fortunato Tarnowski e EEF Vereador Alfredo Scottini para atendimento conforme necessidades do Ensino Fundamental.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Os procedimentos do presente Edital de Chamamento Público serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**1.2.** As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.riodooeste.sc.gov.br](http://www.riodooeste.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

**1.3.** O presente edital terá validade e vigência até dezembro de 2023.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 – Fone/Fax 47-3543.0261

Home page: [www.riodooeste.sc.gov.br](http://www.riodooeste.sc.gov.br)

E-mail: [pmro@riodooeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodooeste.sc.gov.br)

## 2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

### 2.1. Quadro de Cargos: (de acordo com a Lei nº 1729/2007 e alterações)

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vagas</i>	<i>CR</i>
<b>PROFESSOR</b>	Curso Superior ao nível de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia / Habilitado	R\$ 2.210,46	20 horas semanais	01 - EEFFT	Sim
<b>PROFESSOR</b>	Curso Superior ao nível de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia / Habilitado	R\$ 2.210,46	20 horas semanais	01 - EEFVAS	Sim
<b>PROFESSOR</b>	Curso Superior ao nível de graduação em Pedagogia / Cursando	R\$ 1.657,84	20 horas semanais	CR – EEFFT	Sim
<b>PROFESSOR</b>	Curso Superior ao nível de graduação em Pedagogia / Cursando	R\$ 1.657,84	20 horas semanais	CR – EEFVAS	Sim

\* CR: carga de reserva

- **2.1.1.** O candidato poderá se inscrever para vaga tanto da EEF Fortunato Tarnowski, quanto para a EEF Vereador Alfredo Scottini, tendo ciência de que esta última está situada a 18km, na Comunidade de Toca Grande I, interior do município.
- **2.1.2** Serão homologadas listas de classificação individuais, para cada vaga nas respectivas unidades, Habilitada e Não Habilitada.
- **2.1.3** Havendo comprovada a necessidade poderá ser realizada alteração da carga horária





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 – Fone/Fax 47-3543.0261

Home page: [www.riodooeste.sc.gov.br](http://www.riodooeste.sc.gov.br)

E-mail: [pmro@riodooeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodooeste.sc.gov.br)

para 40h.

2.2. Integram a remuneração mensal, o Vale Alimentação e a Indenização de Transporte quando for o caso, ambos nos termos da Lei.

## 3. DA DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, às **09h** do dia **06 de setembro de 2023 (quarta-feira)**, sito a Rua XV de Novembro, Nº 1570, Bairro Jardim Primavera, município de Rio do Oeste/SC.

## 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. Os candidatos deverão apresentar originais e fotocópias dos seguintes documentos:

4.1.1. Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

4.1.2. Comprovação de habilitação conforme item 2.1.

4.1.3. Certificado de conclusão de cursos de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado, se houver.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será recebida a documentação dos candidatos interessados e os seguintes critérios de escolha serão obedecidos às sequências das habilitações abaixo:

5.1.1. Professores habilitados em Licenciatura Plena em Pedagogia: conforme item 2.1.

5.1.2. Professores cursando Licenciatura Plena em Pedagogia: conforme item 2.1.

5.2. Havendo dois ou mais professores licenciados interessados na vaga, o critério de desempate será o de maior ao menor nível de graduação e pós-graduação dentro da área correspondente ao cargo, persistindo o empate, ficará com a vaga o mais idoso. E havendo dois ou mais professores Não habilitados (cursando) interessados na vaga, o critério de desempate será a maior fase da graduação, persistindo o empate, ficará com a vaga o mais idoso.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 – Fone/Fax 47-3543.0261

Home page: [www.riodooeste.sc.gov.br](http://www.riodooeste.sc.gov.br)

E-mail: [pmro@riodooeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodooeste.sc.gov.br)

**5.3.** Os demais candidatos integrarão lista de classificação para eventual chamada posterior.

## 6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

**6.1.** São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) a nacionalidade brasileira;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
- g) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

**6.2.** Para a contratação o candidato deverá apresentar antecipadamente a documentação praxe ao Departamento Pessoal do município, conforme Anexo I.

**6.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

**6.4.** Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados.

## 7. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

**7.1.** Ao contratado através do presente Processo aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei nº 1.371/2002 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado (ACT) para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 – Fone/Fax 47-3543.0261

Home page: [www.riodooeste.sc.gov.br](http://www.riodooeste.sc.gov.br)

E-mail: [pmro@riodooeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodooeste.sc.gov.br)

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Todas as informações, trâmites e o resultado final estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.riodooeste.sc.gov.br](http://www.riodooeste.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

**8.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito Municipal.

**8.3.** Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua XV de Novembro, 1570, Bairro Jardim Primavera, município de Rio do Oeste/SC, pelo fone (47) 3543-0261 ou WhatsApp (47) 3543-0293, em horário comercial.

Rio do Oeste, 04 de setembro de 2023.

**DIOGO FERRARI**

PREFEITO

## ANEXO I

### Documentos para Contratação:

Requisitos para o ingresso: o candidato deverá entregar, na data do ingresso:

- 1) Cédula de Identidade - RG (cópia);
- 2) Certidão de nascimento “se solteiro” ou Certidão de casamento (cópia);
- 3) CPF (cópia);
- 4) Título de Eleitor (cópia);
- 5) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (expedida no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- 6) PIS ou PASEP (cópia);
- 7) Habilitação exigida no edital (certificado de escolaridade, diploma e/ou declaração de conclusão do curso);
- 8) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- 9) Carteira de trabalho “página da fotografia e verso”, registro do contrato na carteira profissional, quando se tratar de pessoa celetista (cópia);





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

Rua Paulo Sardagna, 797 – Bairro Bela Vista

CEP 89180-000 – Fone/Fax 47-3543.0261

Home page: [www.riodooeste.sc.gov.br](http://www.riodooeste.sc.gov.br)

E-mail: [pmro@riodooeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodooeste.sc.gov.br)

- 10) Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexo masculino” (cópia);
  - 11) Certidão de Antecedentes Criminais, expedida no site [www.tj.sc.gov.br](http://www.tj.sc.gov.br);
  - 12) Exame médico admissional de boa saúde física e mental, expedido por Órgão Médico Oficial;
  - 13) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia);
  - 14) Carteira de Vacinação dos filhos de 0 a 6 anos (cópia);
  - 15) Atestado de Frequência escolar dos filhos de 07 a 14 anos (cópia);
  - 16) Comprovante de Residência;
  - 17) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, se necessário;
  - 18) Tipagem sanguínea;
  - 19) Conta-Corrente (Banco do Brasil);
  - 20) Foto 3x4;
  - 21) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração de Não Acumulação Ilegal de Cargo Público, Declaração de não ter sofrido, no exercício e função pública, penalidades disciplinares conforme legislação aplicável se for o caso; Declaração de Bens;
- OBS: Os documentos solicitados nos incisos “13”, “14” e “15” são necessários somente para, se for o caso, cadastramento do salário-família, não sendo obrigatórios para ingresso no cargo.

